



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AR 48/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre o uso da máscara facial no âmbito do IFPB.

**A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI;
- III. o Protocolo de Biossegurança aprovado pela Resolução nº 2/2022- CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB;
- IV. o atual cenário epidemiológico decorrente do novo coronavírus (Covid-19);
- V. as recomendações do Comitê responsável pela elaboração de plano de ação no que concerne às medidas de proteção para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (Sars-CoV-2), constituído de acordo com a Portaria nº 2320/2022 - REITORIA/IFPB, de 10 de novembro de 2022 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *'ad referendum'* o uso obrigatório de máscaras faciais em ambientes fechados no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba.

§1º servidores que vierem apresentar sintomas gripais, deverão ficar em trabalho remoto.

§ 2º estudantes deverão apresentar atestados médicos, caso apresentem sintomas.

§ 3º tal medida deverá ser observada pelos servidores, agentes terceirizados, discentes e visitantes a partir da permanência nas dependências das unidades do IFPB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR - CD1 - PRE-RE**, em 16/11/2022 11:37:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 357302  
Verificador: bc6612d900  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701